

SECRETARIA JUDICIÁRIA**AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** de que haverá **permuta** no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, conforme e-mail recebido em 17/02/2024, com a anuências dos permutantes, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO		
Área de Abrangência: Vitória de Santo Antão, Amaraji, Chã de Alegria, Chã Grande, Glória do Goitá, Gravatá, Pombos e Primavera.		
<u>DATAS</u>	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADOS</u>
24/02/2024	Vitória de Santo Antão	Exmo. Dr. Felipe José Dias Martins da Rosa e Silva Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão <e-mail: vciv03.vitoria@tjpe.jus.br >
03/03/2024	Vitória de Santo Antão	Exmo. Dr. Rodrigo Fonseca Lins De Oliveira 2ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão <e-mail: vcivel02.vitoria@tjpe.jus.br >

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 19 de fevereiro de 2024.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 19/02/2024, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

SEI nº 00003842-62.2024.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Valdereys Ferraz Torres de Oliveira, Juíza de Direito do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, no exercício cumulativo da 17ª Vara Cível Seção B da Capital – DESPACHO: “Considerando a informação acima e com base no art. 1º do Ato nº 1.185, de 28 de novembro de 2014, publicado no DJe nº 222/14, de 01/12/2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exma. Dra. Valdereys Ferraz Torres de Oliveira, Juíza de Direito do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, no exercício cumulativo da 17ª Vara Cível Seção B da Capital**, ficando as prontidões judiciárias do período de **01 a 05/01/2019 (Portaria 48/2018) – Dje. de 18/12/2018** compensadas com os expedientes forenses dos dias **26 até 29/02/2024 e 01/03/2024**.”

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA(S) DATA(S) DE 19/02/2024, OS SEGUINTE(S) DESPACHOS:

Requerimento - (Processo SEI nº 00000873-05.2024.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria Cristina Fernandes de Almeida** – ref. certidões específicas: “Arquive-se, nos termos do pedido id 2462986.”

Requerimento - (Processo SEI nº 00004907-65.2024.8.17.8017) – **Exma. Dra. Fabíola Michele Muniz Mendes Freire de Moura** – ref. Lic.Médica: “À Junta Médica, ante o atestado anexo.”

Requerimento - (Processo SEI nº 00005477-83.2024.8.17.8017) – **Exma. Dra. Luiza Arias Bagno** – ref. averbação tempo de serviço: “À Consultoria Jurídica, com a informação do NCFM/SEJU.”

Requerimento - (Processo SEI nº 00004914-06.2024.8.17.8017) – **Exma Dra. Maria Valéria Silva Santos de Melo** – ref. Ind. férias: “À Assessoria Técnica da Presidência, com a informação do NCFM.”